

ALESP
DGD
PROTOCOLO GERAL
16 SET 17 34 002065
FOLHA 13 ASS:

Plano Anual de Controle Interno - PACI

Edição 2027

Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 02
Proc. nº 2065/26

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

15/09/26 15:12 762 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLADOR GERAL | Rafael Romanzotti

Folha nº 03
Proc. nº 2065/16
DRAN

Organização do Plano

1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETIVOS 5
3. DESENVOLVIMENTO 5
4. NATUREZA DA FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO 6
5. METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIAS 7
6. FRENTES DE TRABALHO 7
7. EQUIPE DE CONTROLE INTERNO (AUDITORES) 8
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 10

Folha nº 04
Proc. nº 2065/26

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2027 (PACI 2027) estabelece os temas a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), levando-se em conta os recursos humanos e materiais da Controladoria Interna da Assembleia Legislativa (Controladoria Geral). Ademais, o presente plano segue a mesma estrutura contida no Plano Anual de Controle Interno exercício 2026 (PACI 2026) – Processo RG Nº 2089/2025, e aprovado pela Mesa Diretora - Reeleita para o para o biênio 2025-2027 em 15 de março de 2025 - (Decisão nº 4527/2025) sendo publicado no DOE em 27/11/2025.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes. Para a consecução de tais finalidades a Controladoria Interna da Alesp fundou-se em diretrizes e normas de auditoria interna, boas práticas de governança e nas orientações dos órgãos governamentais de controle externo.

A Controladoria Geral continua sendo a área mais nova da Alesp e como esperado, segue em processo de estruturação e capacitação dos seus membros. Recentemente (outubro de 2026) o quadro de auditores recebeu reforço, totalizando 4 (quatro) auditores, e o Controlador Geral. A missão institucional da Controladoria Geral como sendo um Órgão Central de Controle é desafiadora pela natureza da sua concepção. No entanto este desafio torna-se maior, em decorrência da alta rotatividade de auditores que passaram pela Controladoria em curto espaço de tempo. A atual equipe está engajada na construção robusta e sólida, objetivando cumprir sua missão institucional.

Folha nº 05
Proc. nº 2065/24

2. OBJETIVOS

Partindo-se da função basilar da Controladoria Geral como órgão central na Alesp responsável pelo Controle Interno e pautando-se no Ato da Mesa Nº 11 de 28 de Fevereiro de 2023, o Controle Interno deverá buscar **métodos** e **modos** para envolver os servidores *"chaves"*, criando uma consciência a respeito do assunto e motivando-os para a prática de uma ação conjunta de controle em cada célula da Administração.

i. Apoio à gestão no atingimento dos objetivos institucionais, com atuação de seus membros pautada pela urbanidade, lealdade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional;
ii. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando a conformidade dos atos de gestão;
iii. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
iv. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo Tribunal de Contas;
v. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
vi. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
vii. Elaborar e revisar instruções normativas relativas à Controladoria Geral;
viii. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;

3. DESENVOLVIMENTO

A Controladoria Geral deve estabelecer mecanismos de controle para que a administração não se desvie da observância aos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que são:

• **Legalidade**: todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido.

• **Impessoalidade**: visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador. Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público.

• **Moralidade**: exige que, além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade.

• **Publicidade**: significa que o Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações.

• **Eficiência**: que se impõe ao agente público para que realize suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional.

Em frente, foram considerados, para a elaboração deste instrumento de planejamento de auditoria, os seguintes aspectos:

a) Determinações contidas nas normativas internas que regulamentam o processo de auditoria no âmbito da Alesp, em especial a Lei Complementar nº 1.340, de 07 de maio de 2019 e o ato da Mesa de nº 11 de 28 de fevereiro de 2023;
b) Normas gerais que regem a administração pública, em especial à execução orçamentária e financeira, responsabilidade administrativa e transparência pública;
c) Os aspectos de Relevância (importância estratégica e social), Criticidade (suscetibilidade às ilegalidades e impropriedades), Materialidade (volume de recursos) e Riscos (probabilidade de ocorrência de eventos que possam afetar os objetivos da entidade), que envolvem os processos administrativos da gestão legislativa;
d) As recentes orientações, recomendações e determinações encaminhadas ao Poder Legislativo pelos órgãos externos de controle e fiscalização.

Em tempo, destaca-se ainda, a criação do Processo nº 29306/2026 que em linhas gerais teve como proposta registrar o avanço e amadurecimento institucional da Controladoria Geral na elaboração do Cronograma de Atividades para o ano de 2027.

4. NATUREZA DA FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

• **Legalidade**: verifica se o ato praticado guarda consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie - leis, regimentos, resoluções, portarias etc.

• **Legitimidade**: constata se o ato atende ao interesse público, à impessoalidade e à moralidade.

• **Economicidade**: analisa a relação custo/benefício da despesa pública, isto é, se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Folha nº 07
Proc. nº 2065/26

5. METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIAS

As variáveis básicas a serem utilizadas pela unidade de controle interno na priorização dos trabalhos são:

• **Materialidade:** refere-se ao montante de recursos alocados pela gestão em um específico ponto de controle.

• **Relevância**: representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão ou situação em um dado contexto.

• **Criticidade**: representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a ser controlado, com a identificação dos pontos fracos e vulnerabilidades nos pontos de controle, que possam levar a riscos operacionais.

6. FRENTES DE TRABALHO

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste cronograma de trabalho, a Controladoria Geral foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação que representam frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

6.1. AUDITORIA

Esta frente de trabalho visa auxiliar a Administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.

6.2. AVALIAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

A finalidade desta frente inicialmente é confirmar a existência, do cumprimento e a qualidade dos controles internos. Serão mapeados neste contexto: o ambiente de controle e macroprocessos, como também as atividades de controle.

6.3. REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Administração para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.

6.4. MONITORAMENTO

O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelas demais áreas da Alesp as recomendações relativas aos achados advindos da Controladoria. Essas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes e são apresentados, por exemplo, nos relatórios de avaliação elaborado nas auditorias, entre outros no que couber.

7. EQUIPE DE CONTROLE INTERNO (AUDITORES)

1) Luiz Fernando Morais Santos (entrou em exercício janeiro de 2025)
2) João Marcos dos Santos Santana (entrou em exercício abril de 2025)
3) Otoniel de Souza Rocha (entrou em exercício setembro de 2025)
4) Thiago Rodrigo dos Santos Ferreira (entrou em exercício agosto de 2026)

Cabe aqui salientar que o quadro atual da Controladoria Geral poderá afetar a execução das atividades, considerando que a Lei de criação (Lei Complementar nº 1.340) estabeleceu 7 (sete) profissionais na área de Auditoria Interna.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresenta-se, neste momento, à Mesa Diretora, o plano de auditoria, avaliação do controle interno, regulamentação e monitoramento a serem executadas no exercício de 2027.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PACI 2027

Ação de Controle	Nome do Processo	Responsável Principal do Processo	Escopo	Data Emissão O.S	Carga de Trabalho Alocada (hh)	Data Entrega do Relatório	Despacho do Relatório Final à Mesa Diretora
Auditoria	Gestão de Aposentadorias, Pensões e Benefícios Individuais	Departamento de Recursos Humanos (DRH): - Divisão de Aposentadorias e Benefícios	Auditoria Operacional na instrução de processos de aposentadoria, cálculo de proventos, processamento de reembolsos de saúde suplementar e auxílio pré-escolar - Autos de aposentadoria remetidos ao TCE-SP	16/02/2027	600h	20/05/2027	27/05/2027
Regulamentação	Reembolsos Internos	Departamento de Orçamento e Finanças (DOF) - Divisão de Contabilidade	Verificação da triagem documental de idoneidade fiscal e regularidade de gastos; verificação do gasto autorizado, limites e prazos regulamentares, e aplicação de glosas técnicas a despesas não conformes.	30/03/2027	75h	06/05/2027	20/05/2027
Monitoramento	Gestão de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Retenções	Departamento de Recursos Humanos (DRH) - Divisão de Folha de Pagamento	Monitoramento - Processo nº 709/2026 (NoPaper) - OS 001-AUDIN-ALESP-2026 e reportar sobre o fluxo do processamento e conferência da folha de pagamento; retenção de impostos e tributos.	04/03/2027	80h	14/04/2027	14/04/2027
Auditoria	Administração Funcional, Registro e Movimentação de Pessoal	Departamento de Recursos Humanos (DRH): - Divisão de Cadastro e Contagem de Tempo	Auditoria de conformidade na instrução de contagem de tempo para adicionais, sexta-parte, licença-prêmio e abono de permanência. - Auditoria de Conformidade no Assentamento funcional atualizado, certidões de tempo de serviço emitidas e atos de direitos publicados.	31/08/2027	600h	07/12/2027	14/12/2027
Avaliação de Controle Interno	Prestação de Consultoria e Assessoramento Jurídico-Administrativo	Procuradoria da Assembleia Legislativa - Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia	Avaliação perante a dimensão administrativa: do fluxo da elaboração das minutas de editais, contratos, convênios ou aditamentos a validar. Transformação: Emissão de pareceres técnicos em licitações, contratações, convênios e fixação de orientação jurídica de controle de legalidade. Saída: Pareceres jurídicos conclusivos emitidos, minutas de editais, convênios e contratos aprovadas.	28/09/2027	375h	07/12/2027	14/12/2027
Interno			Elaboração PACI -2028	Período de 1º junho à 15 de setembro.			
			Reserva técnica destinada para alocação em ações que demandem maior tempo de execução que o previsto ou para a execução de ações extraordinárias originárias da Alta da Administração e dos Órgãos de Controle Externo.	Serão realizados ao longo do ano de 2027.			
Treinamento		Capacitação	Interno	Serão realizados ao longo do ano de 2027.			
Participação em Seminários/Congressos		Encontros Técnicos	Interno	Serão realizados ao longo do ano de 2027.			

Fls. nº 09
Proc. nº

As datas constantes no cronograma de atividade são estimadas, e poderão ser alteradas, sem prejuízo ao resultado dos trabalhos de auditoria, conforme a necessidade da Controladoria Geral e devidamente justificada.

Considerando a necessidade de aquisição e/ou aprimoramento de conhecimento, a Controladoria Geral está em contato com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) para celebrar a contratação de uma instituição de ensino que ofereça cursos de capacitação e nivelamento técnico.

Ademais a Controladoria Geral mapeou os seguintes eventos a serem realizados no ano de 2027:

Atividade	Carga horária individual	Local
CGE/SP 3ª Conferência Internacional de Integridade Pública e Privada	**16**	**A definir**
CONACI - XXIII Encontro Nacional de Controle Interno (2027)	**16**	**A definir**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano de trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades da Alesp. O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

Rafael Romanzotti
Controlador Geral